



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAVID LUCAS MENDES	112.744.866-88	19
HENRIQUE OMENA LEITE	077.062.034-50	20

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Enfermeiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENISE DE TOLEDO SANTOS ABREU	056.868.026-02	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Engenheiro Civil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ GUILHERME PEREZ	263.897.668-74	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Farmacêutico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATO PAMPLONA CARDOZO COSTA	369.627.618-99	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ARTHUR TIAGO VARAJAO DE PAULA	150.066.688-22	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III - Matemática, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISELE DE LOURDES MONTEIRO	360.703.958-59	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENISE NUNES DA SILVA RAMOS	199.093.088-35	07

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Eurídice Regina Vasconcelos Lopes, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos, será caracterizada a desistência.

Nome	CPF	Classificação	Área
INGRID BRITO DE PAIVA	373.127.658-58	10	JARAGUÁ

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SADRAQUE DE ALMEIDA	424.560.648-79	84

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TATIANA VIEIRA LIRA	054.575.494-10	16
ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	273.681.928-45	17
KARYNA MARQUES LOPES	079.597.747-65	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JACQUELINE BRAM SILVA	098.722.408-50	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CLAUDIA FERREIRA SANCHES CORREA	370.235.338-00	05
MAYARA GESSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	351.838.128-88	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISELE DE FATIMA RAMALHO DE CAMPOS	417.261.738-79	96
DAYANA INGRID DOS SANTOS	425.306.918-51	97
HUGO MARQUES DA CUNHA	223.871.408-18	98
GEISA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	364.902.188-95	99

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/07/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENISE DOS SANTOS COUTINHO	412.042.858-37	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/07/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAURA FERNANDA DE OLIVEIRA	254.057.968-08	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para a função de Técnico em Necropsia, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
JULIO CESAR LUIZ BETTIN	406.681.228-70	08

PORTARIA Nº 1207, DE 19 DE JULHO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCELA CARVALHO**, titular de cargo efetivo – matrícula 35370, para exercer a função de confiança de Chefê do Serviço de Recepção do Gabinete do Secretário – Ref. “36”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1208, DE 19 DE JULHO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.624/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS** – matrícula 24578 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir de 21 de julho de 2017, afastamento, com prejuízo de vencimentos, para o exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica, consideradas atividades de utilidade pública, por um período indeterminado, sem remuneração, nos termos do § 1º, Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1209, DE 20 DE JULHO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 1.125, de 06 de julho de 2017, no que se refere a denominação da Unidade Escolar em questão..

ONDE SE LÊ: Crescer Escola de Educação Infantil Ltda. ME

LEIA-SE: Escola Educar e Crescer Ltda. ME

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1210, DE 20 DE JULHO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.289/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **DORALICE DE MORAES PIRES** – matrícula 2808 – titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 18/07/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1211, DE 20 DE JULHO DE 2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.815/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Rosemara Aparecida Costa Camargo**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 18/17 – processo administrativo nº. 37.914/17, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao pedido de prorrogação de prazo realizado pela empresa Centrovale Soluções Para Saúde LTDA., por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 19/07/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 13/16 – processo administrativo nº. 10.745/17, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA., por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento, aplicando sanção de multa e rescisão da Autorização de Fornecimento nº 191/17. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 19/07/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 362/15 – processo administrativo nº. 66.375/16, que cuida da aquisição de material odontológico, referente ao recurso impetrado pela empresa Portal LTDA, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 01 de junho de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços nº 327/15 – processo administrativo nº. 26.607/16, que cuida da aquisição de material de expediente, referente ao recurso impetrado pela empresa Noemia Silva dos Santos Assis - ME, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 01 de junho de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa à concorrência pública 02/13 – processo administrativo nº. 20774/13, que cuida da construção de uma unidade de pronto atendimento – UPA, no loteamento San Marino, bairro Água Quente, referente ao recurso impetrado pela empresa Cem Dez Construções LTDA, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 18/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRATIVO MUNICIPAL S/C LTDA **PROCESSO:** 40.644/12 **ASSINATURA:** 30/06/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 01/07/13 E REAJUSTADO EM 30/07/14 E 11/08/15 **VIGÊNCIA:** MAIS 06 MESES (ATÉ 30/12/17) **VALOR:** R\$ 746.719,02 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 210 –B/12

PROCESSO Nº. 11.065/17
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/16
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 237/17, com a empresa Brasil Medcorp LTDA EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 89,25 (Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/07/2017
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 15.357/17
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/16
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 294/17, com a empresa Brasil Medcorp LTDA EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 342,51 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/07/2017
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.324/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/15
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 907/2016 com a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 2.616,67 (Dois Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Sete Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.271/16
PREGÃO Nº. 286/16
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR as Autorizações de Fornecimento nº 4665 e 4671/16, com a empresa Mário Sérgio Caslini Construtora, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 139,86 (Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/07/2017
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.271/16
PREGÃO Nº. 286/16
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR as Autorizações de Fornecimento nº 4660 e 4667/16, com a empresa Original Imp. Com. Produtos Para Iluminação, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 445,20 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/07/2017
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 65.567/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/16
D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 637,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 11.820/17
PREGÃO Nº. 21/16

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 213/17, com a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 4.761,75 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 10.008/17
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/16

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 192/17, com a empresa Volpi Distribuidora de Drogas LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 1.575,00 (Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/07/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 11.286/17
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/16

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 133,42 (Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), à empresa Centrovale Soluções Para Saúde Eireli. nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 24/05/17.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.624/15
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 604/2015 com a empresa Crismed Comercial Hospitalar LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 21,74 (Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Divisão de Materiais para as providências
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 31.939/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 1464/16, com a empresa Edivaldo Rene de Oliveira EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 244,42 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/07/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.643/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 1644/2015 com a empresa Jupiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA - EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 88,20 (Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.838/16

PREGÃO Nº 181/16

D E S P A C H O:

A vista do parecer Jurídico constante de folhas nº 504 e 505 do presente processo, exarado no dia 10 de julho de 2017, aplico a sanção de advertência à empresa Locamais Serviços Eireli - EPP, prevista no artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, dando continuidade ao procedimento de entrega dos materiais.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao Departamento de Compras, para notificar a empresa;
- 3-) À Chefia de Gabinete do Prefeito, para conhecimento.

G.P., aos 17/07/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 4.423/14
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/13

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 192/2014 com a empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA. - ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 93,14 (Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais para as providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/07/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.373/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/16

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 3679/16, com a empresa Farma Vision Distribuidora, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 497,67 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Materiais, para providências;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 19/07/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 198/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 198/17, que cuida da aquisição de utensílios domésticos, mangueiras, caixa de isopor e moldura para espelho, com encerramento dia **03.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 20.07.2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 203/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 203/17, que cuida da aquisição de HD, rack vertical, nobreak e DVR, com encerramento dia **03.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 20.07.2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 208/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 208/17, que cuida da aquisição de sistema de campo livre, com encerramento dia **03.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 20.07.2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017

A Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico	01	R\$ 3.367,16	20 Horas Semanais	Diploma ou Certificado do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no CRM.
Médico Especialista – Cardiologia	01	R\$ 4.975,32	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista – Oftalmologia	01	R\$ 4.975,32	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.
Médico Especialista – Pneumologia	01	R\$ 4.975,32	20 Horas Semanais	Título de Especialista na área de atuação, certificado pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo – Cremesp.

Técnico em Farmácia	01	R\$ 1.627,71	40 Horas Semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico em Farmácia, reconhecidos pelo MEC.
Técnico em Necropsia	01	R\$ 1.627,71	40 Horas Semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico Completo em Necropsia (900 horas), ou 02 anos de experiência em necropsia ou dissecação de cadáver.

1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 31 de julho de 2017 às 18h do dia 13 de agosto de 2017.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.6. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.7. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.8. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente o preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Para as funções de Técnico de Farmácia e Técnico em Necropsia, será considerado 1 (um) ponto por Curso Técnico concluído na área, ou curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.3. Para as funções de Médico e Médico Especialista, será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.4. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.5. Serão considerados 2 (dois) pontos para o Título de Especialista, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.6. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.7. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área até o limite de 8 (oito) pontos.

5.8. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

- 6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;
- 6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;
- 6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.8 deste edital.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal “A voz do vale” e no site www.taubate.sp.gov.br**

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3 A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.8 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br**.

8.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 8.3., terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento, se casado Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Certidão quitação eleitoral, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, podendo ser renovado por igual período.

10.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 20 de julho de 2017.

WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO****Médico**

Descrição Sumária:

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Atividades:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimento na unidade de saúde;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva dentro de sua área de especialidade;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);
- Fazer encaminhamento às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contra referência;
- Fazer encaminhamento a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência – contra referência ;
- Respeitar e cumprir as normas administrativas;
- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Médico Especialista

Descrição Sumária:

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Sugere e estimula ações para a promoção da saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Atividades:

- Realizar consultas clínicas aos usuários de acordo com sua especialidade;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimento na unidade de saúde;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva dentro de sua área de especialidade;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);
- Fazer encaminhamento às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contra referência;
- Fazer encaminhamento a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência – contra referência ;
- Respeitar e cumprir as normas administrativas;
- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Técnico de Farmácia

Descrição Sumária:

Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

Atividades:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;

Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;

Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; - executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;

Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;

Proceder a recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;

Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens.

Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;

Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manutenção e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;

Realizar outras atividades correlatas inerentes a função.

Técnico em Necropsia

Descrição Sumária:

Despe, eviscera o cadáver para que as vísceras sejam examinadas pelo médico responsável, recompõe o cadáver, após o término dos exames, embalsama o cadáver em caso de ausência do médico. Executa outras atividades correlatas.

Atividades:

- Oferece Suporte ao médico legista;

- Instrumentar o médico legista durante a necropsia;

- Reconstituir cadáveres humanos: Retirar vísceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados;

- Reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres;

- Formolizar cadáveres humanos;

- Identificar cadáveres, injetar soluções químicas em cadáveres;

- Avaliar condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres;

- Retirar amostras de órgão de cadáveres;

- Reconstituir e lavar cadáveres;

- Conservar cadáveres em câmara fria;

- Preparar soluções químicas;

- Introduzir cadáveres em tanques com soluções químicas e urnas;

- Conduzir visitantes em museu de animais taxidermizados;

- Ministras palestras e mini cursos;

- Desenvolver projetos específicos;

- Prestar informações sobre prática de taxidermizados;

- Realizar manutenção de acervo;

- Coletar material para pesquisa;

- Requisitar a compra de material;

- Acompanhar pesquisadores em trabalho de campos;

- Utilizar recursos de informática;

- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio - Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	1.173.782,74	1.173.782,74	-	-	-	21.915.039,47	18.588.872,55	13.810.922,90	3.639.607,06	4.464.509,51	4.464.509,51
SUBTOTAL	-	1.173.782,74	1.173.782,74	-	-	-	21.915.039,47	18.588.872,55	13.810.922,90	3.639.607,06	4.464.509,51	4.464.509,51
TOTAL(I)	-	1.173.782,74	1.173.782,74	-	-	-	21.915.039,47	18.588.872,55	13.810.922,90	3.639.607,06	4.464.509,51	4.464.509,51
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	1.580.244,43	1.580.244,43	-	-	-	3.119.892,73	3.099.740,99	3.099.740,99	-	20.151,74	20.151,74
SUBTOTAL	-	1.580.244,43	1.580.244,43	-	-	-	3.119.892,73	3.099.740,99	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	1.580.244,43	1.580.244,43	-	-	-	3.119.892,73	3.099.740,99	3.099.740,99	-	20.151,74	20.151,74
TOTAL(III) = (I)+(II)	-	2.754.027,17	2.754.027,17	-	-	-	25.034.932,20	21.688.613,54	13.810.922,90	3.639.607,06	4.484.661,25	4.484.661,25

Taubaté,18/07/2017

Prof. Dr. José Rui Camargo
ReitorCléia Aparecida Padilha Carpegeani
Diretoria de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	177.793.114,00	177.793.114,00	20.067.261,71	90.654.045,30	75,17	87.139.068,70	17.613.542,05	50.524.896,74	76,52	127.268.217,26
Educação	177.693.114,00	177.693.114,00	20.067.261,71	90.654.045,30	75,17	87.039.068,70	17.613.542,05	50.524.896,74	76,52	127.168.217,26
Administração Geral	41.058.300,00	41.058.300,00	3.177.790,09	15.569.343,70	12,91	25.488.956,30	3.771.373,73	10.486.930,02	15,88	30.571.369,98
Administração Financeira	3.346.600,00	3.306.600,00	188.017,28	1.379.959,67	1,14	1.926.640,33	338.279,87	787.782,60	1,19	2.518.817,40
Ensino Fundamental	560.320,00	560.320,00	81.709,99	252.899,85	0,21	307.420,15	81.709,99	222.899,85	0,34	337.420,15
Ensino Médio	3.812.860,00	4.112.860,00	489.144,92	1.496.222,99	1,24	2.616.637,01	492.098,77	1.346.939,32	2,04	2.765.920,68
Ensino Superior	79.294.234,00	78.994.234,00	11.276.398,42	37.291.130,29	30,92	41.703.103,71	11.664.231,99	31.636.241,95	47,92	47.357.992,05
Difusão Cultural	47.365.000,00	47.405.000,00	4.714.162,53	34.110.381,16	28,28	13.294.618,84	1.123.081,62	5.609.040,58	8,50	41.795.959,42
Desenvolvimento Científico	2.005.800,00	2.005.800,00	140.038,48	530.434,28	0,44	1.475.365,72	136.847,74	421.252,96	0,64	1.584.547,04
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	23.673,36	0,02	226.326,64	5.918,34	13.809,46	0,02	236.190,54
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	24,83	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	23,48	26.277.968,77
TOTAL (III)=(I+II)	219.570.819,00	219.570.819,00	22.734.290,72	120.602.665,42	100,00	98.968.153,58	23.132.956,43	66.024.632,97	100,00	153.546.186,03

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	24,83	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	23,48	26.277.968,77
Educação	41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	24,83	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	23,48	26.277.968,77
Administração Geral	2.778.780,00	2.778.780,00	368.650,41	1.118.518,91	0,93	1.660.261,09	558.732,73	1.118.518,91	1,69	1.660.261,09
Administração Financeira	305.560,00	305.560,00	33.378,14	99.660,91	0,08	205.899,09	49.965,33	99.660,91	0,15	205.899,09
Ensino Fundamental	125.300,00	125.300,00	15.004,12	43.350,20	0,04	81.949,80	21.776,49	43.350,20	0,07	81.949,80
Ensino Médio	592.170,00	592.170,00	77.989,79	235.879,56	0,20	356.290,44	116.717,22	235.879,56	0,36	356.290,44
Ensino Superior	15.467.220,00	15.467.220,00	2.101.675,96	6.249.176,67	5,18	9.218.043,33	2.966.480,18	6.153.354,26	9,32	9.313.865,74
Difusão Cultural	512.180,00	512.180,00	70.330,59	216.689,39	0,18	295.490,61	106.167,93	216.689,39	0,33	295.490,61
Desenvolvimento Científico	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Serviço da Dívida Interna	21.986.895,00	21.986.895,00	0,00	21.985.344,48	18,23	1.550,52	1.699.574,50	7.632.283,00	11,56	14.354.612,00
TOTAL	41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	24,83	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	23,48	26.277.968,77

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2017, 10h e 03m.

Taubaté, 18/07/2017

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Aparecida Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	80.244.806,74	76.690.129,09	75.631.246,83
DEDUÇÕES(II)	25.433.068,92	18.035.025,00	18.361.704,02
Disponibilidade de Caixa	25.433.068,92	18.035.025,00	18.361.704,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.187.096,18	20.233.245,03	21.708.537,77
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.754.027,26	2.198.220,03	3.346.833,75
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	54.811.737,82	58.655.104,09	57.269.542,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	54.811.737,82	58.655.104,09	57.269.542,81

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
VALOR	-1.385.561,28	2.457.804,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2017, 10h e 07m.

Taubaté, 18/07/2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Universidade de Taubate - UNITAU-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	226.636.419,00	226.636.419,00	28.923.653,37	12,76	82.479.881,82	36,39	144.156.537,18
RECEITA CORRENTE	224.970.419,00	224.970.419,00	28.923.653,37	12,86	82.479.881,82	36,66	142.490.537,18
RECEITA PATRIMONIAL	6.600.000,00	6.600.000,00	944.192,19	14,31	2.532.993,36	38,38	4.067.006,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.100.000,00	4.100.000,00	476.826,33	11,63	1.214.536,39	29,62	2.885.463,61
RECEITA DE CONS. PER.	2.500.000,00	2.500.000,00	467.365,86	18,69	1.318.456,97	52,74	1.181.543,03
RECEITA DE SERVIÇOS	156.838.419,00	156.838.419,00	20.511.652,24	13,08	60.394.331,71	38,51	96.444.087,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.700.000,00	41.700.000,00	5.655.754,50	13,56	13.269.593,82	31,82	28.430.406,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-7.613.839,32	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.700.000,00	41.700.000,00	13.269.593,82	31,82	13.269.593,82	31,82	28.430.406,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.832.000,00	19.832.000,00	1.812.054,44	9,14	6.282.962,93	31,68	13.549.037,07
MULTAS E JUROS DE MORA	3.178.000,00	3.178.000,00	264.549,22	8,32	829.927,36	26,11	2.348.072,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	7.547,05	4,57	21.255,46	12,88	143.744,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.035.000,00	16.035.000,00	1.503.533,42	9,38	5.332.502,16	33,26	10.702.497,84
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	454.000,00	454.000,00	36.424,75	8,02	99.277,95	21,87	354.722,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.666.000,00	1.666.000,00	-	-	-	-	1.666.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.666.000,00	1.666.000,00	-	-	-	-	1.666.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.650.000,00	1.650.000,00	-	-	-	-	1.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	226.636.419,00	226.636.419,00	28.923.653,37	12,76	82.479.881,82	36,39	144.156.537,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	226.636.419,00	226.636.419,00	28.923.653,37	12,76	82.479.881,82	36,39	144.156.537,18
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	226.636.419,00	226.636.419,00	28.923.653,37	12,76	82.479.881,82	36,39	144.156.537,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPP	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	177.793.114,00	177.793.114,00	20.067.261,71	90.654.045,30	87.139.068,70	17.613.542,05	50.524.896,74	127.268.217,26	50.335.577,81	
DESPESAS CORRENTES	173.389.114,00	173.389.114,00	20.024.139,14	90.431.804,36	82.957.309,64	17.535.690,27	50.332.851,70	123.056.262,30	50.143.532,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.713.020,00	93.713.020,00	14.511.920,72	40.349.478,80	53.363.541,20	14.506.690,15	40.270.361,54	53.442.658,46	40.261.968,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.676.094,00	79.676.094,00	5.512.218,42	50.082.325,56	29.593.768,44	3.029.000,12	10.062.490,16	69.613.603,84	9.881.564,35	
DESPESAS DE CAPITAL	4.304.000,00	4.304.000,00	43.122,57	222.240,94	4.081.759,06	77.851,78	192.045,04	4.111.954,96	192.045,04	
INVESTIMENTOS	4.304.000,00	4.304.000,00	43.122,57	222.240,94	4.081.759,06	77.851,78	192.045,04	4.111.954,96	192.045,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	26.277.968,77	14.366.143,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	219.570.819,00	219.570.819,00	22.734.290,72	120.602.665,42	98.968.153,58	23.132.956,43	66.024.632,97	153.546.186,03	64.701.721,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	219.570.819,00	219.570.819,00	22.734.290,72	120.602.665,42	98.968.153,58	23.132.956,43	66.024.632,97	153.546.186,03	64.701.721,70	
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	16.455.248,85	-	-	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	219.570.819,00	219.570.819,00	22.734.290,72	120.602.665,42	-	23.132.956,43	82.479.881,82	-	64.701.721,70	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	30.477.705,00	30.477.705,00	2.667.029,01	18.650.120,12	11.827.584,88	4.460.532,12	10.929.978,45	19.547.726,55	9.796.386,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.790.810,00	19.790.810,00	2.667.029,01	7.963.275,64	11.827.534,36	3.819.839,88	7.867.453,23	11.923.356,77	6.733.860,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.686.895,00	10.686.895,00	-	10.686.844,48	50,52	640.692,24	3.062.525,22	7.624.369,78	3.062.525,22	
DESPESAS DE CAPITAL	11.300.000,00	11.300.000,00	-	11.298.500,00	1.500,00	1.058.882,26	4.569.757,78	6.730.242,22	4.569.757,78	
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.300.000,00	11.300.000,00	-	11.298.500,00	1.500,00	1.058.882,26	4.569.757,78	6.730.242,22	4.569.757,78	
TOTAL	41.777.705,00	41.777.705,00	2.667.029,01	29.948.620,12	11.829.084,88	5.519.414,38	15.499.736,23	26.277.968,77	14.366.143,89	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2017, 10h e 27m.

Taubaté, 18/07/2017

Prof. Dr. José Rui Camargo
ReitorCléia Aparecida Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Sabe esse sorriso?
A sua doação que faz acontecer

Invista na vida de uma criança:

- alimentação
- material escolar
- uniformes
- apoio à família

Colabore
www.euajudoamudar.org

EU AJUDO A MUDAR!
www.euajudoamudar.org